

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 4 de Abril de 2022

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2022000696564

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 01/2022

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – Fepam, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo
Abastecedora de Combustíveis Maresia Eireli	30.357.782/0001-81	9242-0567/20-1
Ak Sul Ind Com Imp Exp de Prod Quimicos Ltda	02.212.585/0001-39	4349-0567/21-9
Albino Savicki	435.602.880.53	686-0567/21-3
Amilton Lemes da Rosa	601.219.390.49	1127-0567/21-1
Antenor Jose Vione	056.318.400.06	691-0567/21-1
Antônio Carlesso	277.284.200.20	873-0567/21-1
Antonio Carlos Nizoli Aguilar	921.827.200.49	1761-0567/21-1
Ari Nunes De Lima	351.524.940.00	9682-0567/20-1
Aspectto Design Industria e Comércio de Móveis Ltda Epp	09.519.488/0001-32	8720-0567/20-4
Aspectto Design Industria e Comércio de Móveis Ltda Epp	09.519.488/0001-32	2529-0567/21-7
Athos Administração e Participações Eireli	15.399.742/0001-09	4837-0567/20-4
Atilio Manzoli	001.242.490.00	2109-0567/21-1
Auto Posto Masp Lutz Ltda. - Epp	28.677.894/0001-78	3899-0567/19-1
Braspó Pinturas Ltda Me	26.153.673/0001-75	1177-0567/21-1
Bruno Julio Kellermann	213.472.980.53	356-0567/21-3
Cesar Roberto Jacques Balbé	270.657.230.20	9552-0567/20-6
Claimar José Bonato	226.765.700.72	9554-0567/20-1
Clair Teresinha Kuchak Tonetto	364.335.510.68	9556-0567/20-7
Clarice de Fatima Pereira do Prado	627.312.970.34	9557-0567/20-1
Comércio de Combustíveis Rota 030 Ltda - Me	20.773.827/0001-45	327-0567/21-1
Daiane Turchetti Ludwing	018.396.770.40	864-0567/21-1
Dalpetro Abastecedora de Combustíveis Ltda - Me	10.955.271/0001-54	4207-0567/21-8
Diego Ricardo Menegol	010.46.7340.08	8523-0567/20-6
Domenico Caporale	836.226.240.00	2528-0567/21-4
Eduardo Vicente Schardosim	602.872.170.00	3626-0567/21-4
Egon Neuland	214.779.730.87	680-0567/21-7
Eugenia Ely	773.761.100.20	9145-0567/20-1
Expolight Metalurgica Ltda - Me	02.733.423/0001-46	5905-0567/18-7
Fdda Tecnologias Ecologicas Ltda.	30.548.628/0001-97	9392-0567/20-7
Fpbea Ambiental Ltda - Epp	29017243000114	4970-0567/19-7
Frigorifico Sartóri Eireli	11.629.402/0001-76	161-0567/21-5
Gecio Candido da Luz	09940405049	5000-0567/21-1
Gelso Martins Lemos	011.931.790.76	716-0567/21-9
Gilnei Antonio Pesqueira	451.844.450.72	499-0567/21-7
Granja Mangueira Agropecuaria S/A.	96.013.693/0002-07	2812-0567/21-1
Hdesigner - Componentes em Metais Ltda - Me	07.474.589/0001-09	4326-0567/21-7
Industria Vinicola Agostini Ltda	89.220.941/0001-44	1577-0567/21-3
Industrias Micheletto S/A	88.301.163/0001-55	891-0567/21-8
Irio Ivo Naujorks	247.004.870.20	8003-0567/20-1
J.J.W. Indústria de Embutidos e Frigorifico Ltda	11.983.417/0001-38	888-0567/21-5

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 4 de Abril de 2022

João Carlos Ribeiro de Oliveira	388.104.170.20	164-0567/21-3
João Elias da Silva Machado	882.218.650.87	9367-0567/20-5
João Lima	645.702.900.00	9641-0567/20-1
João Santo Borgeand Peraça	222.602.260.00	7734-0567/20-1
Jocemar Dornelles Piegas	460.661.950.34	2071-0567/20-5
Jrpm Produtos Agrícolas Ltda	10.835.464/0003-33	9240-0567/20-4
Laurentino Slongo Becegatto	308.596.460.68	898-0567/21-7
Lia de Souza Pinto	492.566.290.20	1788-0567/21-4
Lider Materiais Eletricos Eireli Ltda	00.521.103/0001-05	3768-0567/21-5
Lucas Michelon Me	03.926.199/0001-71	7968-0567/20-2
Luis Carlos Chaves Dutra	323.954.690.68	5184-0567/21-3
Manoel Ronei Scheffer	380.869.990.68	2041-0567/20-1
Marcelino Galvão Bueno Sobrinho Junior	001.868.940.07	3063-0567/21-4
Marciano v Marques - Me	056.743.190/001-16	869-0567/21-4
Marina Antunes Gomes	376.208.860.87	9559-0567/20-5
Marmara S.A.	01.093.809/0001-78	4155-0567/21-3
Neri Ferrari	580.966.639.68	914-0567/21-1
Oldemar Oto Roos	214.482.480.00	68-0567/21-6
Pedreira Maquine Ltda	09.320.095/0001-03	661-0567/21-6
Pedro Renato Widthauper	564.813.060.00	8761-0567/20-4
Pegasus Combustíveis e Conveniencias Ltda	061.802.400/001-00	1128-0567/21-4
Pousada da Praia S/A	89.369.672/0001-82	1997-0567/21-1
Rede Fokuss - Postos de Combustíveis Ltda	31.097.438/0001-63	9349-0567/20-7
Ribas Construtora Ltda.	90.952.029/0001-66	42-0567/21-6
Rogério Pedretti	008.487.360.44	1494-0567/21-1
Roni Klimek de Almeida	970.579.160.00	8268-0567/20-2
Rozeni Regasson Pizzolato Me	01.793.342/0001-79	3033-0567/21-9
Salete Fátima Zanfonato Boff	000.193.270.56	479-0567/21-3
Santo Antonio Geracao de Energia Ltda.	10.943.693/0001-00	3021-0567/21-1
Serraria Florestal Aparados da Serra Eireli	07.190.924/0001-47	1510-0567/21-3
Suzana da Silva Chies	685.204.410.68	3030-0567/21-1
Vale Investe - Investimentos e Participacoes Ltda	15.112.405/0001-99	4848-0567/21-7
Valmir Forgiarini Copetti	541.621.140-72	6382-0567/20-3
Vargas Extração de Areia Ltd	13.246.487/0001-39	647-0567/21-9
Volcano Empreendimentos Imobiliarios Ltda	88.585.955/0001-07	4982-0567/21-6

INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL – Sistema Online de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link “Consultas” → “Andamentos de Processos” → “Pesquisa” e informar o código do processo (número do processo). As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no DATUM SIRGAS 2000.

2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento – SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, fazendo o Login Cidadão, informando o número do Processo Administrativo e o número da chave de acesso que pode ser adquirida pelo endereço eletrônico difisc@fepam.rs.gov.br.

3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração do Termo de Compromisso Ambiental – TCA nas modalidades do Art. 157 do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.

4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo Artigo 166 e 167 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.

5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do Boleto Bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento – SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 4 de Abril de 2022

6. Caso tenha firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Ministério Público sobre o mesmo fato, deverá ser informado no processo administrativo do auto de infração para adequação das penalidades e medidas de recuperação do dano ambiental.

7. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.

8. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

9. Os critérios para o valor da multa imposta, nos termos do Artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374, de 22/07/2020, e da Portaria FEPAM nº 103/2017, poderão ser consultados mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento – SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.

10. Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização (DF / Fepam), através do email df@fepam.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de março de 2022.

Marjorie Kauffmann,
Diretora-Presidente da Fepam.